

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

**LEI Nº0279/01, DE 16/02/2001.**

“**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO, de Campos Novos – SC, CNPJ nº 83.156.466/0001-28, no valor total de R\$11.000,00(Onze mil reais), divididos em 10(dez) parcelas iguais de R\$1.100,00(Hm mil e cem reais).

Parágrafo Único – A Manutenção do referido convênio, destina-se ao atendimento hospitalar para pessoas carentes do Município de Vargem.

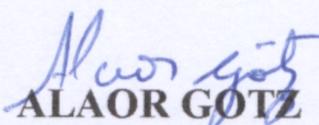
Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a manutenção do convênio, será usada a seguinte dotação do Orçamento:

13754282.001 – Manutenção das Atividades do F.M.S.

3233.00.000 – 6 - Contribuições Correntes

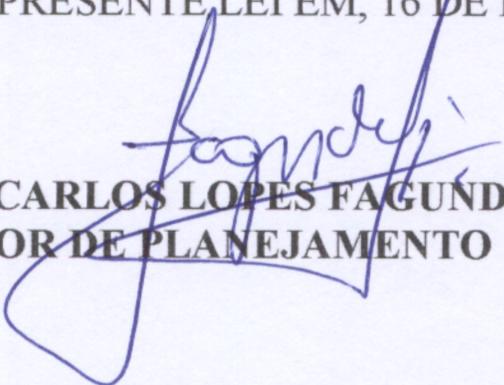
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

  
**ALAOR GOTZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

  
**NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES**  
**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

“VARGEM PARA TODOS”